

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA



## **Relatório de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico:**

### **Auditoria de Fiscalização Programada Operacional no Sistema de Esgotamento Sanitário de Rancho Queimado**

Diretoria de Saneamento Básico e Recursos Hídricos  
Relatório de Fiscalização GEFIS nº 007/2023  
Município: **RANCHO QUEIMADO** / SC  
Referência SGPe: Processo ARES nº 317/2023

## ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO .....	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS .....	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4	INTRODUÇÃO .....	3
5	METODOLOGIA.....	4
5.1	Cronograma de Trabalho .....	5
5.2	Áreas e Segmentos Fiscalizados.....	5
6	DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RANCHO QUEIMADO	6
6.1	Estrutura física e recursos humanos.....	6
6.1.1	Relatório fotográfico do escritório de atendimento / almoxarifado.....	6
6.2	Sistema de Esgotamento Sanitário - SES .....	8
6.2.1	Relatório fotográfico Estação de Tratamento de Esgoto .....	13
6.2.2	Relatório fotográfico Estação Elevatória de Esgoto.....	17
7	DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	21
8	DESCONFORMIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO.....	23
9	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....	24
10	EQUIPE TÉCNICA .....	24

---

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO

---

Nome: ARESC- Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23 114 901\0001 – 00

Site: [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br)

---

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

---

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

---

## 3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

---

Modalidade de Fiscalização: Auditoria de Fiscalização Operacional

Periodicidade: Programada

Escopo: Amplo ao Sistema de Esgotamento Sanitário

Local: Rancho Queimado / SC

Data da Inspeção: 7 de março de 2023

Delegação da Regulação: Convênio nº 037/2018

---

## 4 INTRODUÇÃO

---

Este Relatório de Fiscalização detalha a ação de fiscalização realizada pela equipe técnica da Diretoria de Saneamento Básico e Recursos Hídricos da Aresc, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 14.026/20, Lei Complementar nº 16.673/2015, Resoluções da Aresc, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs ou demais legislações pertinentes.

De acordo com a Resolução Aresc nº 195/2022, Art 2º, I, a ação de fiscalização *compreende um conjunto de etapas e procedimentos devidamente registrados que serão adotados para observar o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos relativos à prestação e à qualidade dos serviços, notificando os eventuais descumprimentos e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis, conforme previsto nas normas pertinentes, bem como nos instrumentos delegatórios, sendo classificada quanto a sua modalidade, periodicidade e localidade.*

Assim sendo, respeitando o Art 4º da Resolução Aresc nº 48/2016, a presente ação de fiscalização visa:

- I - zelar pela adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos das Resoluções da ARESA e das demais normas legais, regulamentares e pactuadas;
- II - verificar a adequação dos sistemas aos requisitos especificados na legislação vigente, nas normas técnicas e nas Resoluções da ARESA;
- III - verificar a operação e as condições de manutenção dos sistemas;
- IV - verificar a qualidade e eficiência no atendimento aos usuários em cada sistema.

Desta forma, o objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela Aresc. Esta ação de fiscalização constitui-se, portanto, em uma **Auditoria de fiscalização programada operacional com ampla abrangência**, visto que verifica as condições técnicas-operacionais das Estações Elevatórias de Esgotos (EEE) e Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitários (SES) do município de **Rancho Queimado**, bem como as condições operacionais, estruturais, de atendimento da Agência da Concessionária em Rancho Queimado.

Esta Auditoria de Fiscalização leva em considerações fiscalizações já realizadas pela Aresc às unidades do SES, conforme Histórico de Infrações.

Segundo a Resolução Aresc nº 195/2022, Art 2º, III, o presente Relatório de Fiscalização poderá ter os seguintes desdobramentos:

- a) Autuação das infrações cometidas, iniciando assim um processo de aplicação de penalidades;
- b) Indicação das medidas a serem tomadas pela Concessionária, e respectivos prazos, quando cabíveis, para regularizar a prestação do serviço;
- c) Arquivamento do processo.

---

## 5 METODOLOGIA

---

A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações

e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

As vistorias foram acompanhadas pelos responsáveis da Concessionária dos respectivos setores e locais vistoriados, sendo estes, Ana Paula de Arias Machado (chefe Agência de Rancho Queimado), Guilherme Bicocchi Kriech (técnico em saneamento) e Édipo Eberts Stuber (Agente Administrativo Operacional), os quais se encarregaram de explicar a operação e a função de cada unidade operacional e dos equipamentos.

As unidades vistoriadas foram aquelas de acordo com a Tabela 1, sendo observado os itens conforme Tabela 2.

## 5.1 Cronograma de Trabalho

**Tabela 1:** Roteiros das atividades

<b>Data</b>	<b>Locais visitados</b>
07/03/2023	Agência Casan Rancho Queimado; EEE 1; EEE 2; EEE 3; ETE Rancho Queimado

## 5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados

**Tabela 2:** Itens Fiscalizados

<b>Área Fiscalizada</b>	<b>Item Fiscalizado</b>	<b>Segmento Fiscalizado</b>
Técnico-Operacional	( ) Manancial / Captação	( ) Localização ( ) Operação e manutenção
	( ) ETA	( ) Segurança, conservação e limpeza ( ) Casa de química ( ) Laboratório ( ) Operação
	( ) Estações de Recalque	( ) Operação e manutenção
	( ) Reservatórios	( ) Operação e manutenção ( ) Limpeza e desinfecção ( ) Controle de Perdas
	( ) Adução	( ) Operação, manutenção e controle de perdas
	( ) Rede de Distribuição	( ) Operação e manutenção ( ) Continuidade ( ) Controle de perdas ( ) Pressões disponíveis na rede
	(x) ETE	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Equipamentos (x) Laboratório (x) Destinação Efluente Final
	(x) Estações Elevatórias	(x) Operação e manutenção

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Qualidade	( ) Qualidade da água distribuída à população	( ) Qualidade físico-química da água ( ) Qualidade bacteriológica da água
	( ) Qualidade do Tratamento de Esgoto	( ) Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	(x) Escritório/Loja de atendimento/almojarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almojarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação, Corte e religação de água (x) Faturamento

## 6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RANCHO QUEIMADO

### 6.1 Estrutura física e recursos humanos

**Tabela 3:** Descrição das principais características da estrutura física e recursos humanos.

<b>Chefe da Agência</b>	Ana Paula de Farias Machado	
<b>Endereço do escritório de atendimento</b>	R. Dona Lia, 179 - Centro, Rancho Queimado - SC, 88470-000	
<b>Número de funcionários</b>	01 Tec em Saneamento	Comercial / Administrativo
	01 Bioquímico	Operação
	01 Eng. Sanitarista	
	02 Eng. Civil	
	02 Téc. saneamento	
	02 Ag. Adm. Operacional	Manutenção

Ressalta-se que em agosto de 2020 uma nova Agência da Concessionária foi instalada no município de Rancho Queimado, projetada em referência ao estilo enxamel. A nova instalação abriga um laboratório para análises rotineiras de água e um almojarifado.

#### 6.1.1 Relatório fotográfico do escritório de atendimento / almojarifado



Figura 1: Vista da Agência Casan.



Figura 2: Entrada lateral: veículos Casan.



Figura 3: Horário de atendimento. Informação ao público.

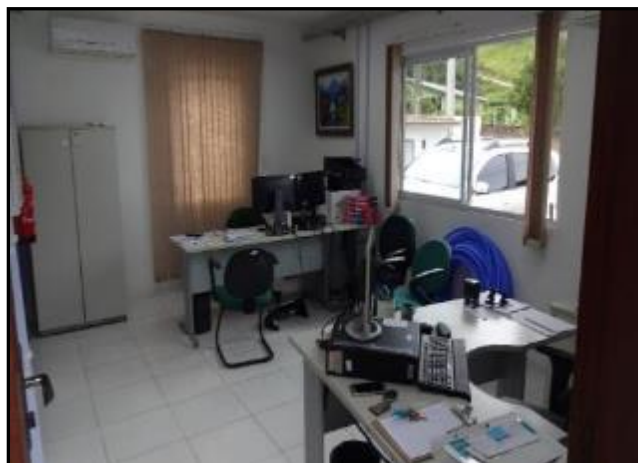


Figura 4: Atendimento ao público.

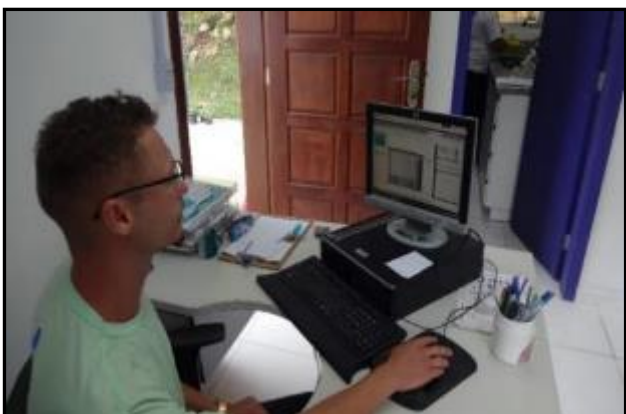


Figura 5: Monitoramento SES.



Figura 6: Tela monitoramento ETE Rancho Queimado.



Figura 7: Copa.



Figura 8: Sanitário (mas/fem) compartilhado com o público.

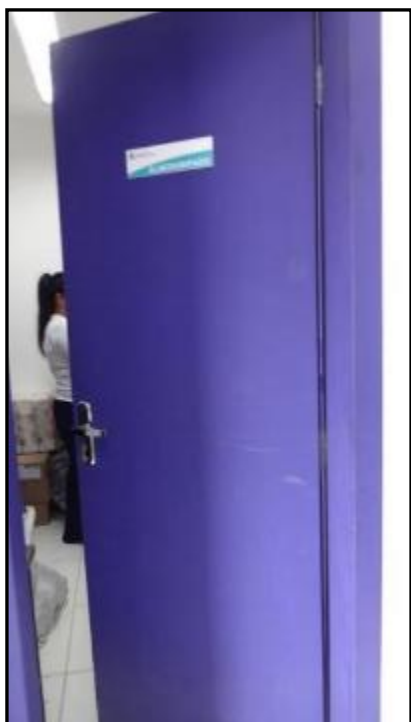


Figura 9: Almojarifado.



Figura 10: Almojarifado.

## 6.2 Sistema de Esgotamento Sanitário - SES

No município de Rancho Queimado a Concessionária possui 8,89 quilômetros de rede coletora de esgoto e uma estação de tratamento de esgoto (ETE) com tratamento biológico por meio de reatores UASB seguindo de lagoa aerada, cuja desinfecção é realizada por pastilhas de cloro, com vazão média de 2,54 litros por segundo (dados de janeiro/2023). Em resumo a ETE tem a seguinte

configuração de tratamento: (i) preliminar, com gradeamento, desarenador e medição de vazão na calha Parshall; (ii) secundário, com reator UASB mais lagoa aerada e (iii) terciário com desinfecção por pastilhas de cloro. O efluente tratado é lançado no rio Capivaras. O lodo descartado do reator UASB é disposto em leitos de secagem para posterior transporte ao aterro sanitário da empresa Momento Engenharia Ambiental, bem como os resíduos retirados do desarenador.

Para operação, o operador volante realiza as anotações no Boletim Diário de Operação, e tem à disposição na ETE o Manual de Operação, bem como o Plano de Emergência e Contingência quando da necessidade de consulta para tomadas de ações contra possíveis adversidades.

As análises físico-químicas e bacteriológicas são realizadas no laboratório central da Concessionária em Florianópolis.

Durante esta ação de fiscalização foi identificado que a área da ETE Rancho Queimado se encontra toda cercada, com portão fechado a cadeado e com placa de identificação da unidade. Já as três estações elevatórias de esgotos (EEE) são todas monitoradas por sistema de supervisão remota (telemetria). As três elevatórias também possuem gradeamento, cujos resíduos retirados da limpeza são acondicionados em bombonas que ficam nas áreas das próprias elevatórias para posterior destino adequado. As áreas das elevatórias estavam todas identificadas e devidamente cercadas.

Considerando a ABNT NBR 12.208 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário é importante ressaltar que o gradeamento e o extravasor nas EEE são dispositivos previstos na Norma Técnica para implantação de estações elevatórias de esgoto:

- Para a remoção de sólidos grosseiros, segundo a referida Norma, *a seleção e dimensionamento dos dispositivos ou equipamentos dependem das características das bombas ou equipamentos que devem ser protegidos, das características e quantidade prevista do material a ser retido, bem como das dificuldades e necessidades operacionais da instalação. São admitidos os seguintes tipos de unidades: (a) grade de barras, de limpeza manual ou mecânica; (b) cesto; (c) triturador; e (d) peneira.* Os critérios a serem observados para o dimensionamento para a Grade de Barras são: (a) velocidade através da grade; (b) inclinação em relação à horizontal; (c) perda de carga mínima a ser considerada dependendo do tipo de limpeza;
- No caso de extravasores, preconiza o sub-item “d” do item 5.4 da referida Norma a observância do *nível máximo de extravasão tal que não permita inundação de esgoto no local da elevatória.*

Com relação ao número de unidades de bombeamento (conjuntos motor-bomba) nas EEE, segundo a NBR 12.208, *devem ser previstos pelo menos dois, cada um com capacidade para recalcar a vazão máxima, sendo um deles de reserva; no caso de mais de dois conjuntos, o reserva instalado deve ter*

capacidade igual a do conjunto de maior vazão; quando são adotadas bombas de rotação constante, recomenda-se que os conjuntos motor-bomba sejam iguais.

Durante o período de realização da presente ação fiscalizatória (07/03/2023) foi obtido os seguintes dados pluviométricos fornecidos pela Epagri/Ciram, ressaltando que não foi observado nenhum sinal de extravasamento de esgoto bruto no local das elevatórias fiscalizadas.

#### **DADOS DA ESTAÇÃO**

- Rancho Queimado
- Código: 1584
- Nome: Rancho Queimado - INMET
- Proprietário: INMET
- Altitude: 881 m
- Precipitação 1 hora (mm) = 6,8. Chuva moderada (de 5 a 24,9mm/h)

A seguir (tabelas 4, 5 e 6), apresenta-se as principais características e informações fornecidas pela Concessionária quanto ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Rancho Queimado.

**Tabela 4:** Dados Gerais do SES.

	<b>Dados</b>
<b>População Total (hab)</b>	1.649 hab (BADOP. 01/2023)
<b>População atendida (hab)</b>	878 hab
<b>Percentual da população atendida (%)</b>	85,32% (urb) / 53,24% (total)
<b>Quantidade de ligações ativas de esgoto</b>	322 (BADOP, 01/2023)
<b>Quantidade de economias ativas de esgoto</b>	406 (BADOP, 01/2023)
<b>Extensão total da rede coletora (km)</b>	8.990 m (BADOP, 01/2023)
<b>Extensão de rede de esgoto por ligação(km/lig)</b>	28 m/lig (BADOP, 01/2023)
<b>Quantidade de estações de tratamento de esgoto</b>	1 (uma) UTM 22J 6.937.241 mS 696.640 mE
<b>Quantidade de estações elevatórias de esgoto</b>	3 (três)
<b>Quantidade de PV's</b>	49 (quarenta e nove)
<b>Quantidade de ligações ativas de esgoto</b>	322 (BADOP, 01/2023)
<b>Quantidade de corpos receptores / Localização</b>	01 (um) UTM 22J 6.937.243 mS 696.649 mS
<b>Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados no ano 2022</b>	5 (cinco)
<b>Duração dos extravasamentos registrados no ano 2022 (horas/ano)</b>	20 horas
<b>Plano Municipal de Saneamento Básico</b>	Sim

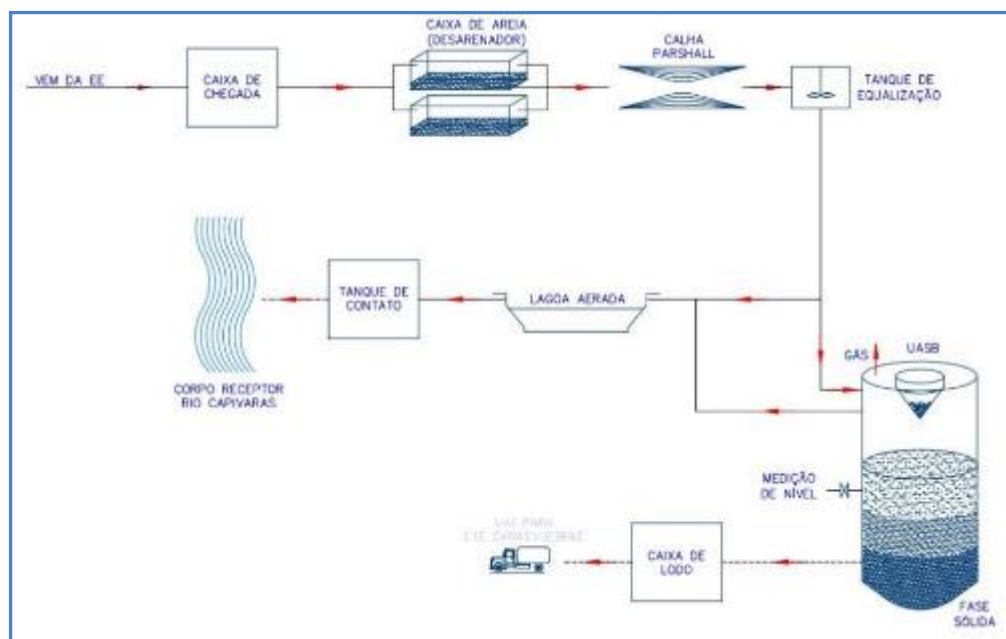
Obs.: Informações CASAN. Pré relatório de 06/03/2023.

**Tabela 5:** Dados Gerais da ETE

	<b>ETE Rancho Queimado</b>
<b>Endereço</b>	Rua Augusta Schlemper Fertig
<b>Tratamento Preliminar</b>	Gradeamento, desarenador (e medidor de vazão na calha Parshall)
<b>Tratamento Primário</b>	-
<b>Tratamento Secundário</b>	UASB, Lagoa aerada
<b>Tratamento terciário</b>	Cloração
<b>Capacidade Total da ETE</b>	NI
<b>Vazão atual</b>	2,54 l/s (01/2023)
<b>Volume de esgotos coletados</b>	14.489,28 m <sup>3</sup> (2023)
<b>Volume de esgotos tratados</b>	14.489,28 m <sup>3</sup> (2023)
<b>Corpo receptor do efluente tratado</b>	Rio Capivaras
<b>Tratamento do Lodo</b>	Leito de secagem
<b>Volume de lodo retirado da ETE (m<sup>3</sup>/dia; m<sup>3</sup>/semana)</b>	3,26 ton (3,18 m <sup>3</sup> ) (jan-dez/2022) 0,62 ton/mês (0,605 m <sup>3</sup> /mês)
<b>Destino do Lodo</b>	Momento Engenharia Ambiental S.A. – LAO nº 5260/2022
<b>Licença Ambiental de Operação</b>	LAO Nº 4622/2014 - FCE IMA 491974 (solicitação de renovação da LAO, em análise)
<b>Bairros atendidos</b>	Bacias 01, 02 e 03 (Bairro Centro)
<b>Análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas</b>	Temperatura, oxigênio dissolvido, pH, alcalinidade, cloretos, turbidez, cor verdadeira, DBO, DQO, coliformes totais, Escherichia coli, óleos e graxas, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, nitrato, nitrito, fósforo, surfactantes, sulfeto, sulfato, sólidos totais e suspensos e sólidos sedimentáveis.

Obs.: Informações CASAN. Pré relatório de 06/03/2023.

NI: Não Informado.



A seguir, apresenta-se o fluxograma da ETE Rancho Queimado (figura 11).

**Figura 11** Fluxograma da ETE Rancho Queimado. Fonte Casan, Pré relatório de 06/03/2023.

**Tabela 6:** Descrição das principais características da Estação Elevatória de Esgoto

EEE	Endereço	Origem do esgoto (Bairro/EEE)	Destino do esgoto	Vazão, AMT e Potência	Volume útil do poço de sucção	Remoção de sólidos grosseiros	Extravasor	Monitoramento por telemetria	Gerador de energia
EEE 1	Rua Carlos Hugo Jung	Bacia 01	EEE 02	9,36 m <sup>3</sup> /h (projeto); 12 mca; 3 cv (uma bomba operando) e outra de reserva	1,17 m <sup>3</sup>	Sim	Não	Sim. Supervisório (ScadaBR)	Não
EEE 2	Rua Berta Meurer	EEE 01 e Bacia 02	EEE 03	25,6 m <sup>3</sup> /h; 32 mca; 6 cv (uma bomba operando) e outra de reserva	1,01 m <sup>3</sup>	Sim	Não	Sim. Supervisório (ScadaBR)	Não
EEE 3	Rua Alfredo Sell	EEE 02 e Bacia 03	ETE Rancho Queimado	27,36 m <sup>3</sup> /h 7; 30 mca; 10 cv (uma bomba operando) e outra de reserva	2,31 m <sup>3</sup>	Sim	Sim. Córrego localizado ao fundo da elevatória.	Sim. Supervisório (ScadaBR)	Não

Obs.: Informações CASAN. Pré relatório de 06/03/2023.

## 6.2.1 Relatório fotográfico Estação de Tratamento de Esgoto



Figura 12: Entrada da ETE (com portão fechado a cadeado) e cercamento da área.



Figura 13: Placa de identificação.



Figura 14: Tratamento preliminar.



Figura 15: Tratamento preliminar.



Figura 16: Placa de identificação da Unidade.



Figura 17: Medidor de vazão na calha Parshall.



Figura 18: Placa de identificação da Unidade.



Figura 19: Reator UASB.



Figura 20: Placa de identificação da Unidade.



Figura 21: Lagoa aerada.



Figura 22: Placa de identificação da Unidade.



Figura 23: Desinfecção e tanque de contato.



Figura 24: Efluente tratado. Aspecto visual de boa qualidade.



Figura 25: Medidor de energia da ETE Rancho Queimado.



Figura 26: Caixa de acondicionamento dos resíduos do desarenador.



Figura 27: Leito de secagem do lodo retirado do UASB.

Obs.: A placa de identificação do leito de secagem está fixada na Caixa que acondiciona os resíduos retirados do desarenador no tratamento preliminar.



Figura 28: Quadro de comando das bombas da lagoa de aerção.



Figura 29: Quadro de comando das bombas da lagoa de aerção.

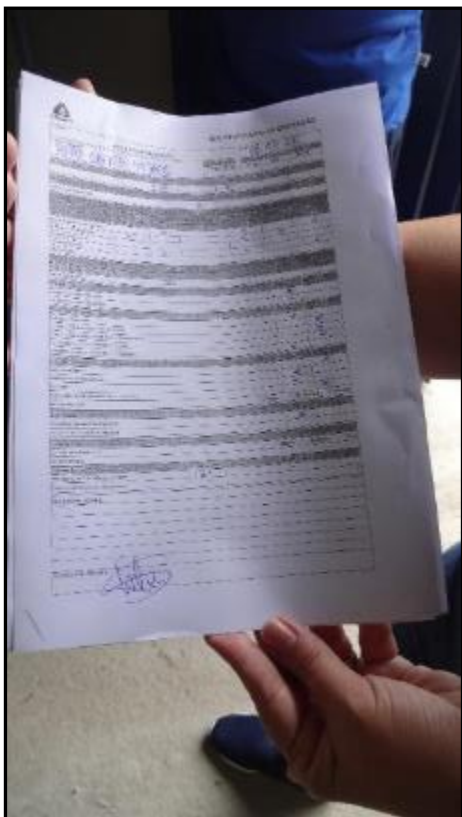


Figura 30: Boletim Diário de Operação.

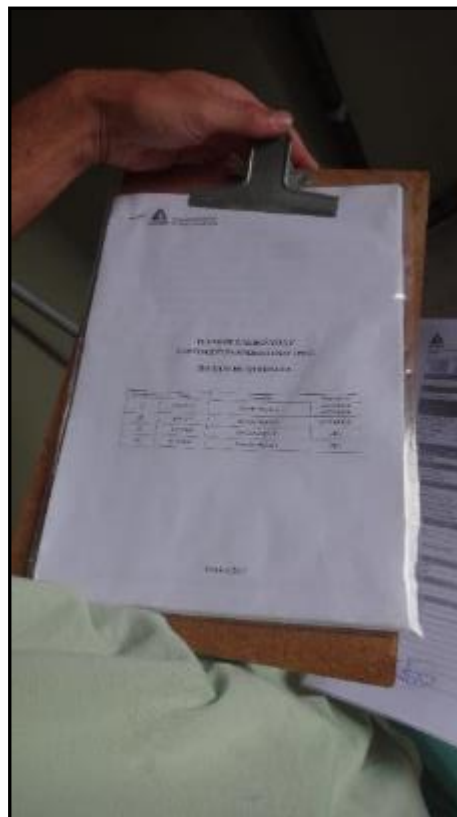


Figura 31: Plano de Emergência e Contingência.



Figura 32: Manual de Operação da ETE.



Figura 33: Casa de abrigo do quadro de comando das bombas da lagoa aerada e documentação da ETE.

## 6.2.2 Relatório fotográfico Estação Elevatória de Esgoto



Figura 34: EEE 01. Vista geral. Identificação e cercamento.



Figura 35: EEE 01.



Figura 36: EEE 01. Gradeamento.



Figura 37: EEE 01. Poço úmido.



Figura 38: EEE 01. Poço Seco das Bombas.



Figura 39: EEE 01. Abrigo do quadro de comando das bombas.



Figura 40: EEE 01. Quadro de comando das bombas.



Figura 41: EEE 01. Medidor de energia.



Figura 42: EEE 02 Vista geral. Identificação e cercamento.



Figura 43: EEE 02.



Figura 44: EEE 02. Gradeamento.



Figura 45: EEE 02. Poço úmido.



Figura 46: EEE 02. Poço seco das bombas.



Figura 47: EEE 02. Abrigo dos quadros de comando das bombas.



Figura 48: EEE 02. Quadro de comando das bombas.



Figura 49: EEE 02. Medidor de energia.



Figura 50: EEE 03. Vista geral. Identificação e cercamento.



Figura 51: EEE 03.



Figura 52: EEE 03. Gradeamento.



Figura 53: EEE 03. Poço úmido.



Figura 54: EEE 02. Poço seco das bombas.



Figura 55: EEE 03. Abrigo dos quadros de comando das bombas.



Figura 56: EEE 03. Quadro de comandos da bomba.



Figura 57: EEE 03. Medidor de energia.

## 7 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

**CONSTATAÇÃO 01:** Falta e/ou inadequação de placa de identificação de Unidade de tratamento de esgotos. (Leito de Secagem da ETE; Caixa de acondicionamento de resíduos do desarenador da ETE).

Resolução 48 - ARESC - Art. 30. A Concessionária deverá manter devidamente identificadas todas as unidades dos Sistemas de Esgotamento Sanitário.

**DETERMINAÇÃO 01: Leito de Secagem.** Providenciar a instalação de placa de identificação do Leito de Secagem da ETE Rancho Queimado. (figura 58).

**DETERMINAÇÃO 02: Caixa de acondicionamento dos resíduos do desarenador.** Providenciar a adequação ou a instalação de placa de identificação da Caixa de acondicionamento dos resíduos do desarenador da ETE Rancho Queimado. (figura 59).



Figura 58: Leito de Secagem.



Figura 59: Caixa de acondicionamento dos resíduos do desarenador.

**CONSTATAÇÃO 02:** Falta de unidade para retenção de sólidos grosseiros. (ETE Rancho Queimado).

Resolução 46 - ARESC - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

**DETERMINAÇÃO 03: ETE Rancho Queimado.** Deve ser feita a instalação de unidade (grade de barras) após chegada do efluente bruto na ETE Rancho Queimado para reter os sólidos grosseiros (tratamento preliminar) observando o que preconiza as normas técnicas, a fim de melhorar as demais etapas do tratamento. (figura 60).



Figura 60: Tratamento preliminar.

**CONSTATAÇÃO 03:** Falta de cadeados, trancas e/ou lacres nas caixas do medidor de energia, ou caixa danificada (ETE Rancho Queimado).

Resolução 46 - ARESC - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

2º No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.

**DETERMINAÇÃO 04: ETE Rancho Queimado.** A Concessionária deverá providenciar dispositivo para fechamento adequado da caixa do medidor de energia a fim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas ao disjuntor, além do lacre da tampa do quadro por parte da concessionária de energia. (figura 61).



Figura 61: Medidor de energia sem lacre.

## 8 DESCONFORMIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO

Segundo a Resolução da Aresc n° 195, Art.8° o Relatório de Fiscalização descreverá os atos realizados pelos agentes de fiscalização, os fatos apurados e, se for o caso, as irregularidades constatadas. Sendo que no caso de irregularidades constatadas o Relatório de Fiscalização deverá especificar: *I - o dispositivo normativo, legal ou cláusula contratual desrespeitada; II - as determinações para correção, com os respectivos prazos para atendimento; III - eventuais recomendações sobre os fatos observados.*

Dessa forma, na presente Auditoria de Fiscalização a tabela a seguir resume as não-conformidades constatadas, com suas respectivas possíveis penalidades, de acordo o Art. 32 da Resolução da Aresc n° 195, caso a Concessionária não as repare ou apresente justificativas/contestações plausíveis por meio do Relatório de Ajustamento de Conduta (RAC).

**Tabela 6** - Irregularidades verificadas na Auditoria de Fiscalização Operacional e suas respectivas tipificações

Legislação	Unidade	Irregularidade	Tipificação	Penalidade
Art. 30 da Resolução Aresc n° 48/2016	Leito de Secagem	Falta e/ou inadequação de placa de identificação de Unidade de tratamento de esgotos	Inciso I do Art. 46 da Resolução Aresc n° 48/2016	Advertência
	Caixa de acondicionamento dos resíduos do desarenador			
Art. 119 da Resolução Aresc n° 46/2016	ETE Rancho Queimado	Falta de unidade para retenção de sólidos grosseiros.	Inciso XXIII do Art. 46 da Resolução Aresc n° 48/2016	Advertência
Art. 119 da Resolução Aresc n° 46/2016	ETE Rancho Queimado	Falta de cadeados, trancas e/ou lacres nas caixas do medidor de energia, ou caixa danificada	Inciso XXII do Art. 46 da Resolução Aresc n° 48/2016	Advertência

## 9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA

---

Por se tratar de uma Auditoria de Fiscalização no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rancho Queimado, a Concessionária deverá, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, manifestar-se sobre os fatos descritos neste presente Relatório quanto as não conformidades constatadas, por meio de Relatório de Ajustamento de Conduta (RAC), apresentando suas justificativas e/ou providências que adotará para cumprimento das determinações da Aresc e regularização das não conformidades verificadas, incluindo, sempre que possível, detalhamento operacional e cronograma para ações tomadas, conforme determina a Resolução da Aresc n° 195/2022.

De acordo com o Art. 12 da referida resolução, o RAC constitui um documento próprio do fiscalizado e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Diretoria responsável a que se dirige;
- II - Identificação do fiscalizado ou de quem o legalmente represente;
- III - Número do processo administrativo e do relatório de fiscalização correspondente;
- IV - Endereço físico e eletrônico do fiscalizado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V - Resposta individualizada para cada recomendação ou determinação apontada no RF, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
- VI - Apresentação de provas e demais documentos de interesse do fiscalizado;
- VII - Data e assinatura do fiscalizado, ou de seu representante legal;

A Concessionária estará sujeita às penalidades previstas no Art. 22 e 32 da Resolução Aresc N° 195/2022 caso não sejam tomadas as providências para a adequação das não conformidades constatadas no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Rancho Queimado, assim como pela não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, conforme Art. 16 da Resolução da Aresc n° 195/2022.

---

## 10 EQUIPE TÉCNICA

---

*(Assinado Digitalmente)*  
**Gelter Sandro Muller**  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

*(Assinado Digitalmente)*  
**Eduardo dos Santos Clarino**  
Geógrafo

---

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

*(Assinado Digitalmente)*  
**Silvio Cesar dos Santos Rosa**  
Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais,

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos, em exercício, e  
Diretor de Regulação Econômica e Normatização, em exercício.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **04E6WCJ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GELTER SANDRO MÜLLER** (CPF: 611.XXX.949-XX) em 27/03/2023 às 17:13:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:51 e válido até 13/07/2118 - 13:55:51.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **EDUARDO DOS SANTOS CLARINO** (CPF: 004.XXX.620-XX) em 27/03/2023 às 17:19:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:58 e válido até 13/07/2118 - 13:39:58.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 27/03/2023 às 18:17:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDAzMTdfMzE3XzlwMjNfMDRFNldDSjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00000317/2023** e o código **04E6WCJ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.